



Câmara Municipal de Maceió

REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

Lei Municipal Nº 7.137/2022

VEREADOR: ALAN BALBINO

CPF Nº: **404.156.604-59**

MÊS/ANO: **ABRIL/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software;	
2	Locação de móveis e equipamentos;	
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	
7	Telefone móvel;	R\$ 73,00
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	R\$ 300,00
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	
12	Gastos com refeição;	R\$ 1.962,92
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	R\$ 4.500,00
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	R\$ 3.350,00
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	
19	Veiculação de Propaganda e Publicidade	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 16.185,92

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.137, de 10 de fevereiro de 2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 30 de abril de 2022.



ALAN BALBINO
VEREADOR



ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
RESID JARDIM EUROPA SN
QD B LT 09
ANTARES
5704B-14B MACEIO AL

Seu número Claro:
82 99381 1001

Período de uso
de 14/03/2022 a 13/04/2022

Vencimento
05/05/2022

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 73,00

Total a pagar R\$ 73,00

Claro-clube Saldo de pontos em 12/04/22 3 003
Pontos resgatados em 3/0/2 0



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Accesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910631
Na internet - minhacleara.com.br
Pelo celular *0209 / No atendimento Claro 1002 / Ouvidoria - Ligue 800020010
Fatura em Inglês Ligue 950 / Deficiência auditiva Ligue 800020010

Valor pago na última conta: R\$ 64,99

1. PLANO CONTRATADO	VALOR R\$
Oferta Conjunta Claro MIX	87,99
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 100B [163]	
Desconto de relacionamento	-14,99
Serviços incluídos no seu Plano	
Bônus de relacionamento promocional - 2GB	
Ligações ilimitadas	
Pacote de Dados Controle 100B	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 73,00
TOTAL A PAGAR	R\$ 73,00

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regras de suspensão da transmissão conforme RG 121/2014 Art 69 a 85. Trazemos para 15 dias de notificação do usuário poderá ocorrer a Suspensão Transmissões 30 dias se toda a dívida estiver em dia. Toda a transmissão 30 dias de aviso, quando o usuário poderá ser notificado. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão no registro de débitos junto ao órgão de Proteção ao Consumidor. Contribuições para o FUST e FUNTEL 1% e 0,5% do valor dos serviços nos repasses ao cliente. Central Anatel - 137. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras de roaming internacional estarão mudando a partir de abril. Para conhecer, consulte e registre-se no site <http://www.claro.com.br/expressoatualizacao>

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Claro declara que, para os fins da Lei 12.007, de 29/07/2009, as faturas relativas ao ano de 2021, no que se refere aos serviços por ela prestados, se encontram quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais das mencionadas faturas do ano 2021 e das anos anteriores 2020 e 2019. A presente quitação não abrange os serviços prestados por outras empresas que eventualmente tenham sido cobrados nas faturas da Claro e não produz qualquer efeito jurídico liberatório em relação a pagamentos de débitos que sejam objeto de demanda judicial. A contestação de pagamentos de faturas através de cartão de crédito, após a dívida baixa, implicará a renovação automática da presente quitação.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 4288022/042022

Descrição	Valor (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digital - Claro Banco Premium	0,00	0,00
Desconto Aplicativos Digital - Claro Banco Premium		-0,75
Aplicativos Digital - Limes digitais Light - Skoala		17,00
Desconto Aplicativos Digital - Limes digitais Light - Skoala		-0,75
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	15,50

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Identificação Médica
Para uso do banco



CLIENTE
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Débito Automático
120431591

Data de Vencimento
05/05/2022

Valor
R\$ 73,00



84800000000-6 73000221202-8 20505120431-6 59104018122-2

Autenticação Médica pelo banco não remove a obrigação de pagar esta parte da fatura, para não sofrer com o corte de faturas.



Pague com Pix

Pág. 1/1



pagamento de água, luz,
telefone, gás e outros

identificação no extrato
TELDEB

dados da conta debitada

nome

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

agência

7023

conta corrente

04507-8

dados do pagamento

código de barras

84800000000-6 73000221202-8

20505120431-6 59104018122-2

valor do documento

R\$ 73,00

controle

202204253256061

pagamento efetuado em 23/04/2022 às 21:35:25 via CELULAR

autenticação

7477F42212A616C2A67C2A260167D42FF99474F3

RECIBO

R\$ 300,00

Eu, Gêssica Jordão, portador do CPF sob nº. 078.477.884-11, venho por meio deste declarar que recebi de Alan Helton de Omena Balbino a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Declaro também que o valor recebido refere-se a serviços de fotográficos que prestei ao vereador com exclusividade durante o mês de março, na condição de autônomo, sem habitualidade e frequência, não caracterizando, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

Maceió, 28 de abril de 2022



GÊSSICA JORDÃO

CONFERIDO EM 30/04/2022


ALAN BALBINO
Vereador





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Nº NFS-e:
1

Competencia:
04/2022

Data e Hora de Emissão
02/05/2022 16:05:00

Cod Verificação NFS-e
4IJT4FJYZ



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: Mayara da silva costa

CNPJ/CPF: 109.837.814-86

CCM:

Email: may.msc95@gmail.com

Endereço: RUA RODOLFO ABREU, 648 - CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-160

Tel: (82)98121-7687

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: Alan Helton de Omena Balbino

CNPJ/CPF: 404.156.604-59

CCM:

Email:

Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 17.14 - Advocacia.

Discriminação dos Serviços

Assessoria jurídica

Valor Total (R\$):4.500,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

4.500,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

4.500,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

225,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
null



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

PERÍODO: ABRIL DE 2022

Esta Consultoria Jurídico-Legislativa tem como missão pesquisar a constitucionalidade dos Projetos de Lei, bem como a elaboração dos pareceres e opiniões jurídicas nos processos inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar do Vereador Alan Balbino, bem como, elaborar e formular proposições, emendas, relatórios, projetos de lei entre outras atividades.


A consultoria Jurídica tem por escopo atuar em todas as áreas do Direito, principalmente no ramo do Direito Administrativo, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei e orientações gerais atinentes ao exercício do mandato do vereador Alan Balbino. Este relatório tem por fim esclarecer e apresentar as principais atividades prestadas no âmbito Jurídico que foram realizadas durante o mês de abril.

Entre tantas atribuições de um vereador em mandato Legislativo e a elaboração de Projetos de Lei, representações, pedidos de informação e demais imputações, são prioridades do parlamentar, por isso, ressaltamos a elaboração de Projetos de Lei, que é de interesse Público incluindo várias resoluções que foram acompanhadas tecnicamente, segue abaixo:

- MACEIÓ VERDE – PROCESSO Nº 04180115;
- CAMPANHA DA LIBERDADE – PROCESSO Nº 04210003;
- QUARENTA TEM VEZ! – PROCESSO Nº 04210004;
- ...DE OLHO NO FUTURO! – PROCESSO Nº 04210005;
- APOIO PEDAGÓGICO INCLUSIVO – PROCESSO Nº 04250014.

Declaro que prestei serviços de consultoria jurídica ao parlamentar, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei bem como orientações jurídicas junto ao gabinete do vereador.

Maceió, 29 de abril de 2022


MAYARA DA SILVA COSTA
OAB/AL 18.057



RECIBO

R\$ 4.500,00

Eu, Mayara da Silva Costa, inscrita na OAB/AL nº 18.057, recebi do vereador Alan Helton de Omena Balbino, inscrito no CPF sob o nº 404.156.604-59, a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente à consultoria jurídica em pesquisas parlamentares, o pagamento refere-se ao mês de abril/2022, conforme NFS-e nº 01.

Maceió-Al, 29 de abril de 2022


MAYARA DA SILVA COSTA
OAB/AL 18.057

CONFERIDO EM 30/04/2022


ALAN BALBINO
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
1

Competencia:
04/2022

Data e Hora de Emissão
29/04/2022 22:21:09

Cod Verificação NFS-e
TQN6PYZAV



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: JADSON SILVEIRA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 035.687.184-30

CCM: 901380704 Email:

Endereço: R DALMO LINS, 20 - TABULEIRO DOS MARTINS CEP: 57075-621

Tel: 8849--7089

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

CNPJ/CPF: 404.156.604-59

CCM:

Email: assessoriavereadoralan@gmail.com

Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180

Tel: (82)98206-2311

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

10.08 / 10.08 - Agenciamento De Publicidade E Propaganda, Inclusive O Agenciamento De Veiculação Por Quaisquer Meios.

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS

Valor Total (R\$):3.350,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

3.350,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

3.350,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

0,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

RECIBO

R\$ 3.350,00

Eu, Jadson Silveira Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 035.687.184-30, recebi de **Alan Helton de Omena Albino**, inscrito no CPF sob o nº 404.156.604-59, a importância de **R\$ 3.350,00** (Três mil trezentos e cinquenta reais), referente à serviços de mídias (redes sociais), pagamento correspondente ao mês de abril de 2022, de acordo com a NFS-e nº 01 do de 29/04/2022.

Maceió-Al, 29 de abril de 2022



JADSON SILVEIRA RODRIGUES
Gerente de mídia

CONFERIDO EM 30/04/2022



ALAN ALBINO
Vereador

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS ABRIL/2022

No mês de abril o monitoramento foi realizado diariamente com o acompanhamento das publicações e o engajamento do seu público, assim como a interação e engajamento dos seguidores com o vereador nas publicações de suas redes sociais (Facebook e Instagram). O trabalho é realizado com exclusividade, levantando sempre as informações quantitativas sobre as páginas de redes sociais do vereador Alan Balbino, de acordo com as ações do vereador.

Afirmo que a construção de relacionamento interativo foi executada com a participação da população e que apresentou resultados satisfatórios, estou acompanhando os trabalhos de postagens realizado durante o período com exclusividade, assim como, a programação e os conteúdos semanais. De modo geral, e nas métricas em redes sociais, é possível mensurar a contagem de visitas, impressões, taxa de interação, *leads*, conversões ligadas a objetivos da comunicação, curtidas, compartilhamentos, reações etc.

Maceió, 29 de abril de 2022

Declaro para os devidos fins, que o acompanhamento do trabalho foi cumprido, conforme apresentado neste documento.



JADSON SILVEIRA RODRIGUES
Gerente de mídia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
21

Competencia:
04/2022

Data e Hora de Emissão
29/04/2022 22:30:32

Cod Verificação NFS-e
FX97WWQGL



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: NATALIA WENCESLAU CARDOSO DE ARAUJO 01157960456

CNPJ/CPF: 23.115.393/0001-84

CCM: 901405788

Email: NATALIAWARAUJO@HOTMAIL.COM

Endereço: D, 43 - SERRARIA CEP: 57046-774 COMPLEMENTO: .;

Tel: (82)99926-4998

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

CNPJ/CPF: 404.156.604-59

CCM:

Email: alanbalbino@hotmail.com

Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180

Tel: (82)99381-1001

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.06 / 7319099 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Valor Total (R\$):4.200,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

4.200,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

4.200,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

0,00

Regime Especial Tributação

5-Microempresário Individual (MEI)

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Recibo

Recebemos do Sr. Alan Helton de Omena Balbino, a importância de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente à execução de serviços de serviços de publicidade e propaganda e consultoria em Publicidade, conforme NFS-e de nº 21.

Maceió, 29 de abril de 2022.



Natalia Wenceslau Cardoso de Araújo

23.115.393/0001-84

CONFERIDO EM 30/04/2022



ALAN BALBINO
Vereador

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ABRIL/2022

O trabalho executado durante o mês de Abril foi de acordo com a execução do planejamento estratégico das programações e divulgação em sites, blogs, jornais e rádios, de acordo com o contrato firmado, os trabalhos foi apresentado e aprovado pelo vereador Alan Balbino.

As ações pontuais é sempre alinhada com um checking publicitário e um deadline bem pontual em tempo real, uma ferramenta completa que, em poucos cliques, é capaz de fornecer informações relevantes para tomadas de decisões. Além disso, está apontando em tempo real, a inserção dos spots programados, de acordo com a autorização do vereador Alan Balbino.

O serviço prestado conforme NFS-e nº 21 emitida em 29/04/2022 de propaganda e publicidade, foi executado com exclusividade o planejamento estratégico de publicidade do vereador Alan Balbino durante o mês de abril, acompanhando suas atividades e criando o mailing de acordo com seu brand management, fidelizando suas atividades e ações próximo de seu público-alvo.

Natalia Wenceslau Cardoso de Araújo
CNPJ 23.115.393/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
3876

Competencia:
04/2022

Data e Hora de Emissão
28/04/2022 16:08:27

Cod Verificação NFS-e
ICNSACITN



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: LUX OUTMIDIA LTDA

CNPJ/CPF: 00.877.273/0001-19

CCM: 900292164

Email: gestao_contabil@outlook.com

Endereço: JUCA SAMPAIO, 67 - JACINTINHO CEP: 57040-600

Tel: 3325-1173

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

CNPJ/CPF: 404.156.604-59

CCM:

Email:

Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 1813001 - impressão de material para uso publicitário

Discriminação dos Serviços

PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CARTAZES PARA OUTDOORS COM IMPRESSÃO DIGITAL.

PP 70
PARCELA 01/05

VENCIMENTO: 28/04/2022

Valor Total (R\$):1.800,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

1.800,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

1.800,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

4,47

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



RECIBO

R\$ 1.800,00

RECEBI DE ALAN HELTON DE OMENA BALBINO, CPF 404.156.604-59, A QUANTIA DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA 1 DE 5 DA CAMPANHA DE OUTDOOR BI SEMANA 16/2022, CONFORME NFS-e N° 3876.

28 DE ABRIL DE 2022

Lux Outmídia Ltda
CNPJ 00.877.273/0001-19

CONFERIDO EM 30/04/2022

ALAN BALBINO
Vereador

CONVENIENCIA HANNAH LTDA - ME CNPJ 18.272.550/0001-25
AV NERINO MARCELO 3235, SERRARIA, Maceio, AL (82) 3328-3900
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Total
7894522416-31	REFRI COCA COLA LT 350	1	UN	4,00	4,00
7894522416-31	ENROLADO BR MANIA PEIT	1	UN	6,00	6,00
7894522416-31	QUIBE BR MANIA CARNE 9	1	UN	4,50	4,50
21346675	COXINHA BR MANIA FRANG	1	UN	6,50	6,50
21346699	PASTEL BR MANIA ASSADO	1	UN	5,00	5,00
24751461	PAO DE QUEIJO BR MANIA	3	UN	3,50	10,50
22475411	CAFE BR MANIA CAPPUCCI	1	ML	8,00	8,00
22475466	CAFE BR MANIA GOURMET	1	ML	7,00	7,00
Qtde. total de itens					51,50
Valor total (R\$)					51,50
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DEBITO					51,50

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFCE.htm>

2722 0418 2725 5000 9125 6500 2300 4528 1818 4349 0563

CONSUMIDOR - CPF 404.156.804-59

NFC-e 000452818 Serie 002 12/04/2022 21:23:33

Protocolo de autorização: 327220072934052

Data de autorização: 12/04/2022 21:23:35



Tributos aproximados: R\$ 6,98 (13,55%) Federal, R\$ 9,26 (17,98%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - AL 2C46F9 OPERADOR: AMABILIA MARIA GOMES PERREIRA MATOS--



**SALADA VIDA EMPREENDIMENTOS ALIM
LTDA**

20.327.160/0001-28

AL. ALBERAZZINI, 107, GRUTA DE LOURDES, 561 - JARDIM
MACEIO - AL - 57.015-155 - FONE: 30212273

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA**

001	2	CREPE ATUM APIMENTADO	1,00 UN	X	30,00 (9,44)	30,00
002	460	CAMARÃO COZIDO extra	1,00 UN	X	14,00 (4,40)	14,00
003	10978	ACADEMIA MIX	1,00 UN	X	14,00 (4,40)	14,00

QTD. TOTAL DE ITENS 003
VALOR TOTAL R\$ 58,00
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
 Cartão de Débito 58,00

Consulte pela chave de acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
 2722042032716000012886001000128565199915261



Numero 000128558 - Série 001
 Emissão 15/04/2022 23:17:45
 Tipo Consumidor Final
 Total R\$ 58,00
 Data de Autorização: 15/04/2022 23:17:45
 Código NFC-e: 30212273

SENHA: 146

NSU 155397
 Sistema Linx Degust
www.linx.com.br

MD5:A70881C74761798017DEB8EF26089166
 Trib aprox R\$: R\$ 7,80 Fed: R\$ 10,44 Est: R\$ 0,00 Mun



TOOKA DO SUSHI
 RESTAURANTE TOOKA DO SUSHI LTDA
 CNPJ: 31.403.443/0001-57 IE: 247754390

Rua Artur Vital da Silva, 107, Gruta de Lourdes,
 MACEIO, AL, Fone: 0

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Consumidor Eletrônica

Descrição	Qtd	UN	Unit R\$	Total R\$
000000000000 HARUNAKI CAMARÃO	1,000	UN	24,90	24,90
000000000000 HARUMAKI LEGUMES	1,000	UN	18,90	18,90
000000000000 SONOMONO ate 3 SAPORES	1,000	UN	49,90	49,90
000000000000 URAMAKI SALMAO	1,000	UN	31,90	31,90

TOTAL ITENS 4
SUBTOTAL R\$ 125,60
ACRÉSCIMO R\$ 12,56
DESCONTO R\$ 0,00
TOTAL R\$ 138,16
Pagamento Valor R\$
CARTAO DE DEBITO 138,16

Atendente/Vendedor: 3 - ALINE

Consulte pela chave de acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
 27220431403443000157650010000163521900813792
 CNPJ/CPF/ID Estrangeiro: 40415660459/1 -
 CONSUMIDOR FINAL
 Rua Artur Vital da Silva, 107, Gruta de Lourdes, ,
 MACEIO, AL



NFC-e: 16352 Série: 1 15/04/2022
 23:18:40
 EMISSÃO NORMAL - PRODUÇÃO
 Protocolo: 3272200/5145761
 Data de Autorização: 15/04/2022
 23:19:41

MESA 1
 Trib Aprox(Lei 12.741/12) Mun: 0,00, Est: 9,67, Fed:
 18,58 FONTE IBPT

CAFE DO PORTO

S B DE GOES CAFETERIA

ROCHA CAVALCANTE, 49

JARAGUA - MACEIO-AL

CEP 57022290 Fone

CNPJ 34651089000178 IE 243154720

26/04/2022 17:19:16 CONTROLE 17253

CAFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ITENS / DESCRIÇÃO / QUNT / UND / VL UNIT / VL TOTAL

1	QUICHES 20x12,90			25,80
2	CAFE ESPRESSO P. 10x6,50			6,50
3	CAPPUCCINO BRASILEIRO P 30x8,00			24,00
4	AGUA COM GAS 500 ML 10x4,50			4,50
5	COCA LATA 350 ML 10x6,50			6,50
6	BOLO DE NUTELLA FATIA 20x18,00			36,00
7	BOLO DE MACA FATIA 10x16,90			16,90
8	SERVICO OPCIONAL 12.0100x1,00			12,02

Quant total de itens	8
Valor Total R\$	132,22
Desconto R\$	-
Valor a Pagar R\$	132,22

FORMA DE PAGAMENTO MESA 3
CARTAO DE DEBITO R\$ 132,22

Consulte pela Chave de Acesso

<http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>

2722 0434 6510 8900 0178 6500 1000

0148 8113 9601 6360

CONSUMIDOR - CPF 40415660459

NUMERO: 14881 SERIE: 1

DATA DE EMISSÃO: 26/04/2022 17:19:14

VIA CONSUMIDOR

Protocolo autorizacao 327220082582946

Data de autorizacao 26/04/2022 17:19:15



Impostos Totais Aprox: 1,22% = R\$ 1,62
(IBPT)C1: 26/04/2022/1 CAIXA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

KANELA KAFE
CNPJ: 28.532.308/0001-08 J P DOS SANTOS LANCHONETE
RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO, 54 CENTRO - MACEIÓ -
AL 57020-380 Fone: (82)3025-4705 I.E - 247396435
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

#	Cod	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	6	FRATOS KIDS				
	33	UN X 11,00			385,00	
		Desconto				-8,00
		Valor Líquido				377,00
002	9	SUCOS				
	10	UN X 7,00			70,00	
		Desconto				-1,45
		Valor Líquido				68,55
003	7	FRATOS EXECUTIVOS				
	4	UN X 13,90			55,60	
		Desconto				-1,15
		Valor Líquido				54,45
		QTD. TOTAL DE ITENS				003
		VALOR TOTAL R\$				510,00
		Descontos R\$				-10,60
		VALOR A PAGAR R\$				500,00
		FORMA DE PAGAMENTO			Valor Pago	
		Dinheiro				500,00

Consulta pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2722 0428 5523 0600 0108 8500 1000 0064 6590 1046 7961
CONSUMIDOR CPF: 404.156.804-59
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
n° 000006465 Série 001 25/04/2022 09:24:32:15 09:32:15 Via En
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização



Federal R\$ 68,68
Estadual R\$ 91,91
Municipal R\$ 0,00

COMANDA: 13495



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RELATÓRIO

Em Justificativa a emissão do Cupom fiscal nº 6465 de 25/04/2022 da empresa ***J P dos Santos Lanchonete***, CNPJ 28.532.306/0001-08, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), venho apresentar relatório de atividades desenvolvida no dia 25 de abril de 2022 para esclarecer o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Em referência justificamos a realização de uma reunião com minha assessoria para analisar os trabalhos desenvolvidos durante a semana.

Maceió, 25 de abril de 2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

KANELA KAFE
CNPJ: 28.532.308/0001-08 | P. DOS SANTOS LANCHONETE
RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO, 54 CENTRO - MACEÓ -
AL 57020-380 Fone: (82)3025-4705 I.E.: 247396435
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

#	Cod	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	7	PRATOS EXECUTIVOS				
	19	UN x 14,90			283,10	
		Desconto				-3,10
		valor Líquido				280,00
		QTD. TOTAL DE ITENS				001
		VALOR TOTAL R\$				283,10
		Descontos R\$				-3,10
		VALOR A PAGAR R\$				280,00
		FORMA DE PAGAMENTO			Valor Pago	
		Dinheiro				280,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2722 0429 5323 0800 0108 8500 1000 0063 2099 3100 8811
CONSUMIDOR CPF: 404.156.804-59
ALAN HELTON DE OLIVEIRA BALBINO
nº 000098320 Série 001 13/04/2022 09:24:29:55 09:29:55 Via E-
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização



Federal R\$ 38,08
Estatual R\$ 50,96
Municipal R\$ 0,00

COMANDA: 13348

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 89,04
SmartFiscal e -www.smartfiscal.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RELATÓRIO

Em Justificativa a emissão do Cupom fiscal nº 6320 de 13/04/2022 da empresa ***J P dos Santos Lanchonete***, CNPJ 28.532.306/0001-08, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), venho apresentar relatório de atividades desenvolvida no dia 13 de abril de 2022 para esclarecer o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Em referência justificamos a realização de uma reunião com minha assessoria para analisar os trabalhos desenvolvidos durante a semana.

Maceió, 13 de abril de 2022



ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

CNPJ: 09.422.059/0001-42 CHURRASCARIA O BIGODE LTDA
ME
ENGENHEIRO PAULO BRANDAO NOGUEIRA, 81 JATIUCA -
MACEIO - AL 57038-550 | E: 242111868
DOCUMENTO AJUSTAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qty	Un	Vi Unit.	Vi Total
001	1	RODIZIO				
			3	UN	X 68,90	206,70
002	91	COCA-COLA LATA				
			2	GRF	X 6,90	13,80
003	100	COPO DE SUCO				
			1	GRF	X 7,20	7,20
004	82	AGUA MENERAL SEM GAS 300				
			1	GRF	X 3,90	3,90
QTD. TOTAL DE ITENS						004
VALOR TOTAL R\$						231,60
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Cartão de Crédito						231,60

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2722 0409 4220 5900 0142 6500 1000 0295 9317 4263 2856



CONSUMIDOR: CPF: 401.186.804-
NFCE nº: 00029692
Série: 001
11060202 14.02.21
Protocolo de Autorização:
32720011786941
Data de Autorização: 11.04.2022
14.02.22

SPEQ NF
SPEQ NFCE



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RELATÓRIO

Em Justificativa a emissão do Cupom fiscal nº 29593 de 11/04/2022 da empresa *Churrascaria O Bigode Ltda*, CNPJ 09.422.059/0001-42, no valor de R\$ 231,60 (duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), venho apresentar relatório de atividades desenvolvida no dia 11 de abril de 2022 para esclarecer o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Em referência justificamos a realização de uma reunião com minha assessoria para analisar os trabalhos desenvolvidos durante a semana.

Maceió, 11 de abril de 2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

TOOKA DO SUSHI
RESTAURANTE TOOKA DO SUSHI LTDA
CNPJ: 31.483.443/0001-57 IE: 247754396
Rua Artur Vital da Silva, 107, Gruta de Lourdes,
MACEIO, AL, Fone: 0

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Consumidor Eletrônica

Descrição	Qtd	UN	Unit R\$	Total R\$
4000000000000 SUBCOMO ate 3 SABORES	1,000	UN	49,90	49,90
9000000000000 HAKIDAKI CAMARAO 1 UN	1,000	UN	24,90	24,90
8000000000000 HAKIDAKI LEGUMES	1,000	UN	18,90	18,90
9000000000000 COME SA TOOKA 35 PRECIS	1,000	UN	75,90	75,90
TOTAL ITENS				4
SUBTOTAL R\$				169,60
ACRÉSCIMO R\$				16,96
DESCONTO R\$				6,00
TOTAL R\$				180,56
Pagamento				Valor R\$
CARTÃO DE DÉBITO				180,56

Atendente/Vendedor: 14 - MARILIA

Consulta pela chave de acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfice/consulta
27220431803443000157620010000183871900915683
CNPJ/CPFID Estrangeiro: 404156804581 -
CONSUMIDOR FINAL
Rua Artur Vital da Silva, 107, Gruta de Lourdes,
MACEIO, AL

 NFC-e: 16387 Série: 1 15/04/2022
23:37:01
EMISSÃO NORMAL - PRODUÇÃO
Protocolo: 327220077899657
Data de Autorização: 19/04/2022
23:37:49

MESA 7
Trib: Anexão Lei 12.741/12|Min: 9,00, Est: 13,06, Fed:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RELATÓRIO

Em Justificativa a emissão do Cupom fiscal nº 16387 de 19/04/2022 da empresa *Tooka do Sushi*, CNPJ 31.403.443/0001-57, no valor de R\$ 186,56 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), venho apresentar relatório de atividades desenvolvida no dia 19 de abril de 2022 para esclarecer o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Em referência justificamos a realização de uma reunião com minha assessoria para analisar os trabalhos desenvolvidos durante a semana.

Maceió, 19 de abril de 2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RELATÓRIO

Em Justificativa a emissão do Cupom fiscal nº 88269 de 27/04/2022 da empresa ***Cook Ind. E Com. Ltda***, CNPJ 15.715.233/0002-29, no valor de R\$ 181,02 (cento e oitenta e um reais e dois centavos), venho apresentar relatório de atividades desenvolvida no dia 27 de abril de 2022 para esclarecer o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Albino.

Em referência justificamos a realização de uma reunião com minha assessoria para analisar os trabalhos desenvolvidos durante a semana.

Maceió, 27 de abril de 2022


ALAN BALBINO
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
21

Competência:
04/2022

Data e Hora de Emissão
29/04/2022 22:30:32

Cod Verificação NFS-e
FX97WWQGL



Código Verificação RPS Número do RPS NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: NATALIA WENCESLAU CARDOSO DE ARAUJO 01157960456

CNPJ/CPF: 23.115.393/0001-84

CCM: 901405788

Email: NATALIAWARAUJO@HOTMAIL.COM

Endereço: D, 43 - SERRARIA CEP: 57046-774 COMPLEMENTO: ;

Tel: (82)99926-4998

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

CNPJ/CPF: 404.156.604-59

CCM:

Email: alanbalbino@hotmail.com

Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180

Tel: (82)99381-1001

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.06 / 7319099 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CONFERIDO EM 30/04/2022

ALAN BALBINO

Vereador

Valor Total (R\$):4.200,00

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

4.200,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

4.200,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

0,00

Regime Especial Tributação

5-Microempresário Individual (MEI)

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Municipio de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:

1

Competencia:

04/2022

Data e Hora de Emissão

29/04/2022 22:21:09

Cod Verificação NFS-e
TQN6PYZAV



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: JADSON SILVEIRA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 035.687.184-30

CCM: 901380704

Email:

Endereço: R DALMO LINS, 20 - TABULEIRO DOS MARTINS CEP: 57075-621

Tel: 8849--7089

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

CNPJ/CPF: 404.156.604-59

CCM:

Email: assessoriavereadoralan@gmail.com

Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180

Tel: (82)98206-2311

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

10.08 / 10.08 - Agenciamento De Publicidade E Propaganda, Inclusive O Agenciamento De Veiculação Por Quaisquer Meios.

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS

CONFERIDO EM 30/04/2022

ALAN BALBINO

Vereador

Valor Total (R\$):3.350,00

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

3.350,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

3.350,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

0,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum



Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Municipio.de.Maceio.gis.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e		Nº NFS-e: 1		
			Competência: 04/2022		
	Código Verificação RPS		Número do RPS		NFS-e Substituída
			Data e Hora de Emissão 02/05/2022 16:05:00		
			Cod Verificação NFS-e 4IJT4FJYZ		

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	Mayara da silva costa		
CNPJ/CPF:	109.837.814-86	CCM:	Email: may.msc95@gmail.com
Endereço:	RUA RODOLFO ABREU, 648 - CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-160		Tel: (82)98121-7687
Município:	MACEIÓ	UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	Alan Helton de Omena Balbino		
CNPJ/CPF:	404.156.604-59	CCM:	Email:
Endereço:	RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180		Tel:
Município:	MACEIÓ	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 17.14 - Advocacia.

Discriminação dos Serviços

Assessoria jurídica
<p>CONFERIDO EM 30/04/2022</p>  ALAN BALBINO Vereador

Valor Total (R\$):4.500,00

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra			Código ART		
Tributos Federais					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)	4.500,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	4.500,00
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Alíquota	5,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	225,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://Municipio de Maceio.gis.com.br com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
3876

Competência:
04/2022

Data e Hora de Emissão
28/04/2022 16:08:27

Cod Verificação NFS-e
ICNSACITN



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: LUX OUTMIDIA LTDA

CNPJ/CPF: 00.877.273/0001-19

CCM: 900292164

Email: gestao_contabil@outlook.com

Endereço: JUCA SAMPAIO, 67 - JACINTINHO CEP: 57040-600

Tel: 3325-1173

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

CNPJ/CPF: 404.156.604-59

CCM:

Email:

Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 1813001 - impressão de material para uso publicitário

Discriminação dos Serviços

PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CARTAZES PARA OUTDOORS COM IMPRESSÃO DIGITAL

PP 70
PARCELA 01/05

VENCIMENTO: 28/04/2022

CONFERIDO EM 30/04/2022

ALAN BALBINO

Vereador

Valor Total (R\$):1.800,00

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

1.800,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

1.800,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

4,47

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

APOIO PEDAGÓGICO INCLUSIVO - Dispõe sobre aulas de reforço escolar para alunos que tenham necessidades específicas como: TEA, TDAH, Dislexia, TDL, Discalculia, Deficiência intelectual, Dislalia, Disortografia, Disgrafia e dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando o desenvolvimento de habilidades e competências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado e instituído o Programa de apoio Pedagógico Inclusivo, disponibilizado nas escolas públicas e privadas um horário especial para aulas de reforço de aprendizagem para os alunos com necessidades específicas como: TEA, TDAH, Dislexia, TDL, Discalculia, Deficiência intelectual, Dislalia, Disortografia, Disgrafia e dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando a recuperação e o fortalecimento do desenvolvimento de aprendizagem principalmente nas disciplinas de Português e Matemática, tendo em vista o baixo rendimento escolar na compreensão, interpretação e raciocínio lógico.

Parágrafo único. O Programa de apoio Pedagógico Inclusivo visa oferecer aos alunos com necessidades especiais o fortalecimento de aprendizagem para seu sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola, assegurando a transição das próximas etapas educacionais.

Art. 2º. Esse programa terá como objetivo:

- I – oferecer aos alunos com necessidades específicas o desenvolvimento de habilidades e competências;
- II – priorizar as disciplinas de Português e Matemática;
- III – organizar aulas de acordo com a especificidade de cada aluno;
- IV – devolver aos alunos com necessidade de aprendizagem o prazer participativo durante as aulas de forma dinâmica, lúdica, interativa e participativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

Art. 3º. Fica autorizada a realização de convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica para execução do programa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 22 de abril de 2022.



ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

JUSTIFICATIVA

A proposta visa recuperar e fortalecer o desenvolvimento de aprendizagem para alunos com necessidades específicas, visto que através desse programa de reforço inclusivo os alunos terão a possibilidade e oportunidade de compreensão mais acertiva.

Enxergar as características pessoais de cada aluno é um dos grandes desafios do dia-a-dia na sala de aula. Mas é condição indispensável para que o ato de ensinar seja eficaz, pois os conteúdos só fazem sentido quando estão ligados aos interesses dos estudantes. O modo de funcionamento da maioria das escolas não costuma contribuir para que crianças e jovens manifestem suas necessidades. O tempo é curto, as classes, numerosas, e os currículos, extensos. No entanto, o ensino de qualidade só vira realidade quando você adota estratégias para identificar demandas e interesses dos estudantes.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Ilustríssimos Vereadores para que o presente projeto seja aprovado nesta casa Legislativa, objetivando uma melhor qualidade aos alunos que tenham necessidades específicas como: TEA, TDAH, Dislexia, TDL, Discalculia, Deficiência intelectual, Dislalia, Disortografia, Disgrafia e dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando a recuperação e o fortalecimento da aprendizagem.

Maceió, 24 de abril de 2022.


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

APOIO PEDAGÓGICO INCLUSIVO - Dispõe sobre aulas de reforço escolar para alunos que tenham necessidades específicas como: TEA, TDAH, Dislexia, TDL, Discalculia, Deficiência intelectual, Dislalia, Disortografia, Disgrafia e dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando o desenvolvimento de habilidades e competências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado e instituído o Programa de apoio Pedagógico Inclusivo, disponibilizado nas escolas públicas e privadas um horário especial para aulas de reforço de aprendizagem para os alunos com necessidades específicas como: TEA, TDAH, Dislexia, TDL, Discalculia, Deficiência intelectual, Dislalia, Disortografia, Disgrafia e dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando a recuperação e o fortalecimento do desenvolvimento de aprendizagem principalmente nas disciplinas de Português e Matemática, tendo em vista o baixo rendimento escolar na compreensão, interpretação e raciocínio lógico.

Parágrafo único. O Programa de apoio Pedagógico Inclusivo visa oferecer aos alunos com necessidades especiais o fortalecimento de aprendizagem para seu sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola, assegurando a transição das próximas etapas educacionais.

Art. 2º. Esse programa terá como objetivo:

- I – oferecer aos alunos com necessidades específicas o desenvolvimento de habilidades e competências;
- II – priorizar as disciplinas de Português e Matemática;
- III – organizar aulas de acordo com a especificidade de cada aluno;
- IV – devolver aos alunos com necessidade de aprendizagem o prazer participativo durante as aulas de forma dinâmica, lúdica, interativa e participativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

Art. 3º. Fica autorizada a realização de convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica para execução do programa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 22 de abril de 2022.



ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

JUSTIFICATIVA

A proposta visa recuperar e fortalecer o desenvolvimento de aprendizagem para alunos com necessidades específicas, visto que através desse programa de reforço inclusivo os alunos terão a possibilidade e oportunidade de compreensão mais acertiva.

Enxergar as características pessoais de cada aluno é um dos grandes desafios do dia-a-dia na sala de aula. Mas é condição indispensável para que o ato de ensinar seja eficaz, pois os conteúdos só fazem sentido quando estão ligados aos interesses dos estudantes. O modo de funcionamento da maioria das escolas não costuma contribuir para que crianças e jovens manifestem suas necessidades. O tempo é curto, as classes, numerosas, e os currículos, extensos. No entanto, o ensino de qualidade só vira realidade quando você adota estratégias para identificar demandas e interesses dos estudantes.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Ilustríssimos Vereadores para que o presente projeto seja aprovado nesta casa Legislativa, objetivando uma melhor qualidade aos alunos que tenham necessidades específicas como: TEA, TDAH, Dislexia, TDL, Discalculia, Deficiência intelectual, Dislalia, Disortografia, Disgrafia e dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando a recuperação e o fortalecimento da aprendizagem.

Maceió, 24 de abril de 2022.


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

... DE OLHO NO FUTURO! - Dispõe sobre a criação do programa de combate ao câncer ocular causado em crianças de até 05 anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída no município de Maceió o Projeto de Lei “DE OLHO NO FUTURO”, que tem como objetivo criar programas de combate ao câncer ocular causado em crianças de até 05 anos de idade.

Art. 2º. A presente lei tem como finalidade a criação deste Programa, bem como a sua divulgação por todos os meios, acerca da probabilidade da ocorrência da Retinoblastoma em crianças de até 05 anos de idade e quais os procedimentos médicos que se encontram disponíveis.

Art. 3º. As crianças de 0 a 05 anos de idade deverão realizar ou ser encaminhada por um exame de fundoscopia sob midríase (exame de fundo de olhos, com dilatação pupilar) todas as vezes que realizarem atendimento médico rotineiro.

Art. 4º. O exame deverá ser realizado no primeiro atendimento após o nascimento até completar 05 anos, devendo haver controle no prontuário e ocorrendo ao menos a cada 6 meses.

Art. 5º. Para o cumprimento desta lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênios através de processos licitatórios com entidades especializadas em oftalmologia para realização do exame de retina (Exame de fundo de olho com as pupilas dilatadas) nas seguintes ocasiões:

I - Aos 4 (quatro) meses de idade, quando da vacinação da poliomielite e tetravalente (DTP + hib).

II - Aos 15 (quinze) meses de idade, quando da vacinação de DPT e Poliomielite.

Art. 6º. Os responsáveis pelos Centros e Postos de Saúde, deverão orientar os pais por ocasião da vacinação a levar seus filhos para a realização do exame nos locais designados pela Prefeitura.

Parágrafo único: Os exames serão certificados com anotação na carteira de vacinação ou em anexo.

Art. 7º. Sendo diagnosticada a presença do tumor em um ou em ambos os olhos da criança, ela deverá ser encaminhada em caráter de urgência, possuindo prioridade para a realização de exames de ultrassonografia ocular e tomografia computadorizada do olho, órbita e sistema nervoso central.

Art. 8º. Será obrigatória a realização de um exame de fundo de olho antes dos cinco anos de idade a cada 06 (seis) meses em crianças matriculadas nas Creches Municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

Art. 9º. Deverá a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, divulgar os Centros Conveniados e a fiscalização do cumprimento do referido exame.

Art. 10º. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de abril de 2022.

ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei supramencionado tem como objetivo a criação do programa de combate ao retinoblastoma, um tipo de câncer ocular que afeta crianças de zero a cinco anos de idade, sendo este o mais comum dentre os cânceres infantis, chegando a cerca de 400 casos anuais. Toda criança deve realizar o Teste do Olhinho após o nascimento e repeti-lo com frequência até os cinco anos, faixa etária mais atingida pelo tumor. O exame é disponibilizado através SUS (Sistema Único de Saúde).

As crianças com retinoblastoma desenvolvem uma área branca e opaca na pupila ocular, chamada leucocoria, ocasionada pela reflexão da luz provocada pela doença. No Brasil essa doença é popularmente conhecida como “olho de gato” e é facilmente aparente em fotos tiradas com *flash*. Ao ser detectada esta área branca e opaca na parte ocular da criança os pais deverão de imediato leva-la ao oftalmologista para que a doença seja identificada, pois, mesmo que não seja um retinoblastoma, isso pode causar a perda da visão.

Nesta senda, solicito o apoio dos Ilustríssimos Vereadores para que o presente projeto seja aprovado nesta casa Legislativa, objetivando uma melhor qualidade de vida para crianças maceioenses e garantindo um tratamento precoce e eficaz nos casos diagnosticados de retinoblastoma.

Maceió, 19 de abril de 2022.

ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

QUARENTA TEM VEZ! - Dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para empresas com sede no Município de Maceió para contratarem funcionários a partir dos 40 anos de idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Maceió a criação de incentivos fiscais para empresas sediadas neste município para a contratação de funcionários a partir de 40 (quarenta) anos de idade, situação em que as mesmas usufruirão de reduções nos impostos municipais, nos termos da presente lei.

Art. 2º. Deve-se observar o percentual gradativo de descontos em conformidade com o número de funcionários e que o mesmo não é cumulativo com outros benefícios ou descontos concedidos por este município, não podendo gerar créditos negociáveis.

§1º. 01 a 10 funcionários – 5% de desconto;

§2º. 11 a 20 funcionários – 8% de desconto;

§3º. 20 a 50 funcionários – 12% de desconto;

§4º. 50 ou mais funcionários – 15% de desconto.

Art. 3º. As empresas poderão gozar do presente desconto desde que haja a comprovação da admissão e manutenção de funcionários pelo período mínimo de 12 meses, anteriores ao lançamento dos impostos municipais.

Art. 4º. A diminuição ou aumento do quantitativo de funcionários implicará no recálculo do benefício concedido.

Art. 5º. O cadastro e fiscalização das empresas interessadas na concessão do benefício supracitado deverão ocorrer junto à Secretaria Municipal de Economia.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de Abril de 2022.

ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a inclusão de pessoas a partir de 40 anos no mercado de trabalho. Como é do conhecimento de todos, com o passar dos anos o mercado de trabalho vai afunilando cada vez mais as oportunidades, tendenciando a contratar pessoas mais jovens e muitas destas acabam perdendo chances de ingressarem no mercado de trabalho, por serem taxadas que a sua produtividade, sua disposição e limitações para trabalhar, acabam sendo “descartadas” deste mercado.

Diante disto, o projeto supracitado tem como objetivo ajudar pessoas com 40 anos ou mais a terem mais oportunidades e voltarem ao mercado de trabalho, reduzindo o índice de desemprego na cidade de Maceió, assim como o preconceito e discriminação que assola não somente nosso município, como também o nosso país.

O incentivo fiscal concedido neste projeto será incluído nas leis orçamentárias a estudo e critério do Executivo, bem como, a definição de quais impostos municipais serão incentivados.

Desta feita, solicito o apoio dos Ilustríssimos Vereadores para que o presente projeto seja aprovado nesta casa Legislativa, objetivando a incersão destas com idade igual ou superior a 40 anos de idade, no mercado de trabalho.

Maceió, 20 de Abril de 2022.

ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

CAMPANHA DA LIBERDADE - Dispõe sobre a criação de campanhas e ações de conscientização e prevenção contra o uso de drogas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário do Município de Maceió a “Campanha da Liberdade”, realizado todos os anos no mês de junho, utilizando a cor branca.

Art. 2º. A presente lei visa a realização de campanhas e ações de conscientização e prevenção contra o uso de drogas, tendo como objetivo a diminuição de dependentes químicos, alertando a sociedade para os efeitos causados com o uso de substâncias químicas.

Art. 3º. Durante o mês "Junho Branco" deverá ser realizadas as seguintes ações:

- I – Reuniões, congressos, eventos esportivos, gincanas escolares, atividades educativas e culturais;
- II – Palestras nas redes públicas, privadas de ensino, e havendo autorização nas instituições eclesiásticas;
- III – Promoção de campanhas e programas das ações em mídias e redes sociais (rádio, televisão, internet, etc.).
- IV – Outras atividades que visem à conscientização e prevenção ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 4º. As ações supracitadas no art. 2º desta Lei poderão ser promovidas por estabelecimentos de ensino e entidades afins, públicas ou privadas, em parceria com os demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de Abril de 2022.


ALAN BALBINO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO**

JUSTIFICATIVA

As drogas são substâncias químicas que afetam o funcionamento normal do corpo em geral ou do cérebro. Os medicamentos, prescritos pelo médico ou adquiridos nas farmácias, são drogas lícitas que nos ajudam a recuperar de doenças, todavia, a forma como as usamos pode levar a uma relação problemática ou tornarmos dependentes. As drogas ilícitas são tão prejudiciais que países do mundo inteiro decidiram fiscalizá-las. Foram aprovadas diversas leis de abrangência internacional, em forma de Convenções das Nações Unidas, que especificam as drogas submetidas à fiscalização.

O projeto de lei supramencionado tem como objetivo a criação da Campanha da liberdade, instituído o mês de Junho branco, como mês de conscientização e prevenção ao uso de substâncias químicas, alertando-os sobre os malefícios causados à sociedade devido o uso de drogas.

A Campanha da Liberdade proporcionará ações de prevenção e conscientização contra o uso de drogas, visando viabilizar diálogos em todas as esferas da sociedade. O mês foi escolhido tendo como base o dia 26 de Junho que é o Dia Internacional de Combate às Drogas. O objetivo da campanha é mobilizar o apoio e inspirar a população a atuar de forma integrada na construção de uma resposta ao problema das drogas, seja ela lícita ou ilícita.

Maceió, 20 de Abril de 2022.



ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

MACEIÓ AGORA É VERDE – Dispõe o mês de Dezembro Verde em dedicação ao combate de maus-tratos e abandono de animais, incentivando a sua adoção e a posse do responsável no Município de Maceió.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Maceió, o mês de dezembro Verde, dedicado ao combate de maus-tratos e o abandono de animais, bem como o incentivo e a promoção de adoção e a posse do animal ao seu responsável.

Parágrafo único. O símbolo do Maceió Agora é Verde será um laço na cor verde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de abril de 2022.



ALAN BALBINO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO**

JUSTIFICATIVA

A campanha do Maceió Agora é Verde tem como objetivo conscientizar a população acerca do abandono de animais e a lutar contra essa situação, assim como o incentivo ao cuidado para com os animais.

É comprovado através de alguns estudos que o número de animais abandonados vem aumentando. Ressalta-se que os animais são seres sencientes, e tal ato geram dor e sofrimento, e que tal prática é considerada crime de maus-tratos, e se enquadra na Lei nº 14.064/2020.

No mês de dezembro deverão ocorrer ações durante todo o mês buscando promover a importância dos animais de estimação, assim como a guarda responsável, destaca-se que no dia 10 de dezembro também ocorre o Dia Internacional dos Direitos Animais. Atualmente os animais de estimação são considerados como membros da família e muitos deles levam uma vida digna, mas infelizmente esta não é uma realidade para todos, onde grande parte da população destes animais passam a vida ou grande parte dela na rua e sofrendo maus-tratos diariamente.

O caminho a ser percorrido para inibir esta prática e solucionar este problema é longo, porém com a promoção de campanhas buscando a conscientização pública contra o abandono de animais terá grande importância neste movimento que vem percorrendo o país.

Maceió, 13 de abril de 2022.



ALAN BALBINO
Vereador

Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade

Pelo presente instrumento particular de Contrato, Natália Wenceslau Cardoso de Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.115.393/0001-84, empresa de publicidade e propaganda, com sede na Rua D, nº 43, Serraria, Maceió-AL, **CONTRATADA** e Alan Helton de Omena Balbino, brasileiro, vereador por Maceió, inscrito no CPF sob o nº 404.156.604-59, sediado na Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL, **CONTRATANTE**, ambos têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01 – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto, a prestação pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de serviços voltados à área de publicidade e propaganda:

- a. Briefing;
- b. Pesquisa e Programação;
- c. Planejamento e Consultoria;
- d. Criação de peças para divulblogs, sites, jornais e outros;

1.2. Para realização dos serviços acima indicados, a **CONTRATADA** desenvolverá trabalhos preliminares tais como:

- a) análise das estratégias de divulgação;
- c) planejamento e criação.

1.3. Todos os serviços só serão executados mediante prévia aprovação escrita do **CONTRATANTE**.

02 – DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. Esse Contrato vigorará entre as partes por prazo de 12 meses, podendo ser rescindido, sem qualquer ônus ou penalidade, mediante prévio aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.2. Durante o prazo de aviso-prévio, a **CONTRATADA** atenderá normalmente ao **CONTRATANTE**, em todas as suas necessidades. Findo o prazo de aviso-prévio, a **CONTRATADA** não prestará mais os serviços descritos no item 1.1, a não ser que se revolve o contrato.

03. DO PAGAMENTO E DOS SERVIÇOS

3.1. Pela prestação dos serviços referente ao objeto desse Contrato, o **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil reais) por mês, pelos serviços prestados da **CONTRATADA** mediante apresentação de Nota Fiscal e recibo referente ao período pago.

3.2. O primeiro pagamento será realizado à **CONTRATADA** na assinatura do presente contrato;

3.3. Todos os trabalhos desenvolvidos serão submetidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**;

3.4. Caberá à **CONTRATADA** providenciar a produção das peças desenvolvidas nos planejamentos e programações aprovados pelo **CONTRATANTE**.

04 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) cumprir fielmente todas as obrigações ora acordadas;
- b) submeter ao **CONTRATANTE**, para prévia aprovação escrita, todo texto proposto, *layouts*, arte e quaisquer outros materiais de comunicação e propaganda;
- c) licenciar regularmente os direitos autorais incidentes sobre as obras preexistentes, que venham a ser incluídas na produção;

d) respeitar a legislação vigente aplicável à atividade publicitária, criando e produzindo materiais publicitários e/ou promocionais dentro das normas previstas no Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, no Código de Defesa do Consumidor e demais em vigor.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. AO **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para criação das peças publicitárias;
- b) manter em seu poder, os dados fáticos, técnicos e científicos que fundamentarem as mensagens publicitárias, conforme disposto no § único do art. 36 do Código de Defesa do Consumidor.

06 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. Cada uma das partes, por si compromete-se a manter como confidenciais, os termos deste Contrato e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desse Contrato, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

07 - DA EXCLUSIVIDADE

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a prestar seus serviços com inteira exclusividade, à **CONTRATANTE**, e essa se compromete a realizar o planejamento, a criação e a produção, apenas através da **CONTRATADA**.

08 – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

8.1. O presente Contrato **não** estabelece qualquer relação de emprego entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

09 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É expressamente vedada a cessão ou transferência desse Contrato a terceiros, salvo de comum acordo entre as partes.
- 9.2. Todos os entendimentos sobre o andamento ou alteração do objeto, termos e condições desse Contrato, deverão ser mantidos por escrito, mediante Termos Aditivos assinados pelos representantes legais das partes, sendo certo que acordos verbais não produzirão quaisquer efeitos entre elas.
- 9.3. Esse Contrato foi ajustado dentro dos princípios da boa-fé e probidade, sem qualquer vício de consentimento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Maceió-AL, 01 de janeiro de 2022



ALAN HELTON DE OMENA ALBINO
CPF 404.156604-59
CONTRATANTE



NATÁLIA WENCESLAU CARDOSO DE ARAÚJO
CNPJ. 23.115.393/0001-84
CONTRATADA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ABRIL/2022

O trabalho executado durante o mês de Abril foi de acordo com a execução do planejamento estratégico das programações e divulgação em sites, blogs, jornais e rádios, de acordo com o contrato firmado, os trabalhos foi apresentado e aprovado pelo vereador Alan Balbino.

As ações pontuais é sempre alinhada com um checking publicitário e um deadline bem pontual em tempo real, uma ferramenta completa que, em poucos cliques, é capaz de fornecer informações relevantes para tomadas de decisões. Além disso, está apontando em tempo real, a inserção dos spots programados, de acordo com a autorização do vereador Alan Balbino.

O serviço prestado conforme NFS-e nº 21 emitida em 29/04/2022 de propaganda e publicidade, foi executado com exclusividade o planejamento estratégico de publicidade do vereador Alan Balbino durante o mês de abril, acompanhando suas atividades e criando o mailing de acordo com seu brand management, fidelizando suas atividades e ações próximo de seu público-alvo.

Natalia Wenceslau Cardoso de Araújo
CNPJ 23.115.393/0001-84

<https://www.gazetaweb.com/noticias/politica/camara-cria-comenda-para-homenagear-voluntarios-em-maceio/>

Câmara cria comenda para homenagear voluntários em Maceió

A Câmara Municipal de Maceió aprovou, por unanimidade dos votos, a Comenda Valorosos Voluntários destinada a homenagear pessoas que realizam trabalhos voluntários ou ações coletiva de interesse público e assistência social. O objetivo, segundo a casa legislativa, é o de dar visibilidade a quem se dedica a variadas instituições.

O projeto foi proposto pelo vereador Alan Balbino (PSD).

PUBLICIDADE

"Quando nós lembramos e enfatizamos a importância de ressaltar a colaboração de um cidadão simples que abre uma instituição social, seja ela de assistência, como um abrigo social, como uma igreja, seja ela católica ou evangélica, aquele que abre a porta, aquele cuida das partes internas do prédio, aquele que zela, é porque estes merecem nossa atenção. Isso é um salto na busca de implantar a dignidade permanente que as pessoas devem ter. Digo sempre que esses são os verdadeiros levitas que a bíblia fala", disse Alan ao defender a comenda.

A vereadora Sylvania Barbosa (MDB) lembrou que esses voluntários quase sempre não são lembrados ou vistos porque atuam em silêncio e nos bastidores da sociedade.

"As pessoas que se dispõem a ser voluntárias nem sempre são vistas porque são desprezadas de visibilidade. A melhor forma de agradar ao Senhor é através dos seus atos e ajudar sem olhar a quem desprezido de qualquer elogio. Temos muitas pessoas para ser homenageadas", destacou Sylvania.

Para Raimundo Medeiros (PTC) o voluntariado precisa ser enaltecido como prática, para influenciar mais pessoas a se envolverem em ações solidárias.

"Isso é algo muito importante. Se cada um de nós que tivemos oportunidade de fazer um curso superior, um doutorado, pudesse doar 10% do seu tempo para a sociedade, seria algo muito importante para todos", disse Medeiros.



ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
RESID JARDIM EUROPA SN
QD B LT 09
ANTARES
5704B-14B MACEIO AL

Seu número Claro:
82 99381 1001

Período de uso
de 14/03/2022 a 13/04/2022

Vencimento
05/05/2022

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 73,00

Total a pagar R\$ 73,00

Claro-club Saldo de pontos em 12/04/22 3 003
Pontos resgatados em 3/0/2 0



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Accesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910631
Na internet - minhacleara.com.br
Pelo celular *9029 / No atendimento Claro 1002 / Ouvidoria - Ligue 800000000
Fatura em Inglês Ligue 903 / Deficiência auditiva Ligue 800036023

Valor pago na última conta: R\$ 64,99

1. PLANO CONTRATADO	VALOR R\$
Oferta Conjunta Claro MIX	87,99
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 100B [163]	
Desconto de relacionamento	-14,99
Serviços incluídos no seu Plano	
Bônus de relacionamento promocional - 2GB	
Ligações ilimitadas	
Pacote de Dados Controle 100B	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 73,00
TOTAL A PAGAR	R\$ 73,00

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regras de suspensão da transmissão conforme RG 121/2014 Art 69 a 85. Também trata o caso de notificação de débito poderá ocorrer a Seta Postal (transmissão de dígitos de baixa qualidade) e/ou a Seta Topo, a transmissão 30 dias de atraso, quando o serviço poderá ser suspenso. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão no registro de débitos junto ao órgão de Proteção ao Consumidor. Contribuições para o FUST e FUNTEL 1% e 0,5% do valor dos serviços nos repasses ao cliente. Central Anatel - 137. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras de roaming internacional estarão mudando a partir de abril. Para conhecer, consulte e registre-se no site <http://www.claro.com.br/expressoatualizacao>

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Claro declara que, para os fins da Lei 12.007, de 29/07/2009, as faturas relativas ao ano de 2021, no que se refere aos serviços por ela prestados, se encontram quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais das mencionadas faturas do ano 2021 e das anos anteriores 2020 e 2019. A presente quitação não abrange os serviços prestados por outras empresas que eventualmente tenham sido cobrados nas faturas da Claro e não produz qualquer efeito jurídico liberatório em relação a pagamentos de débitos que sejam objeto de demanda judicial. A contestação de pagamentos de faturas através de cartão de crédito, após a devolução, implicará a renovação automática da presente quitação.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 4288022/042022

Descrição	Valor (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digital - Claro Banco Premium	0,00	0,00
Desconto Aplicativos Digital - Claro Banco Premium		-0,75
Aplicativos Digital - Limes digitais Light - Skoala		17,00
Desconto Aplicativos Digital - Limes digitais Light - Skoala		-0,75
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	15,50

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Identificação Médica
Para uso do banco



CLIENTE
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Débito Automático
120431591

Data de Vencimento
05/05/2022

Valor
R\$ 73,00



Autenticação Médica pelo banco não remove a obrigação de pagar esta parte da fatura, para não sofrer com o corte de faturas.



Pague com Pix

Pág. 1/1



pagamento de água, luz,
telefone, gás e outros

identificação no extrato
TELDEB

dados da conta debitada

nome

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

agência

7023

conta corrente

04507-8

dados do pagamento

código de barras

84800000000-6 73000221202-8

20505120431-6 59104018122-2

valor do documento

R\$ 73,00

controle

202204253256061

pagamento efetuado em 23/04/2022 às 21:35:25 via CELULAR

autenticação

7477F42212A616C2A67C2A260167D42FF99474F3



ALAN BALBINO
Vereador



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CONTROLADORIA**

Processo N° : 05100026 / 2022

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

Assunto : COMPLEMENTO DA VIAP

DESPACHO

A Controladoria. Com a documentação solicitada.

Maceió/AL, 11 de maio de 2022.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Jane Mercia Santos,
CPF N° 524.720.604-59 em 11 de maio de 2022 às 13h24.*



**Jane Mercia Santos
Auditoria de Contas e Orçamento**